

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000

End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006

Fax: 3971-6006 E-mail: contabilidade@matinhos.pr.gov.br

podosto → 46.148-0

## NOTA DE EMPENHO

R\$ 175,95

Nº do Empenho/Tipo  
001027/16 Ordinário Orcamentario

ÓRGÃO 8-SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULT  
DOT. 13.391.0106.2.036.3390.36.15.00 LOCALACAO DE IMOVEIS Nº CONTA 2330

CREADOR 7896-JULIANO CARLOS GRACIOTTO CPF/CNPJ 027.136.569-23  
ENDEREÇO Av. Curitiba 1145 Bom Retiro FONE CIDADE Matinhos PR

LICITAÇÃO Dispensa por Just NÚMERO 6 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA 17 EMISSÃO 10.02.16 VENCIMENTO 10.02.16

VALOR ORÇADO 42.678,50 SALDO ANTERIOR 42.678,50 VALOR DO EMPENHO 42.460,32 SALDO ATUAL 218,18

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Me	Locacao de imovel para armazemamento dos enfeites natali - nos, situado na Av. Curitiba n. 3.060-Bom Retiro, cfe. TERMO ADITIVO do Contrato: 013/2012  03/2016 - 30/03/16 04/2016 05/2016 06/2016 07/2016	3.538,36	42.460,32

CONTRATO 2012 REDUZIDA 02331

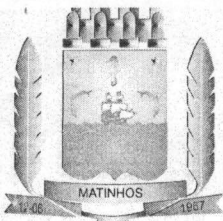
FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LÍQUIDO 42.460,32

CONFERENTE [Assinatura]  
IVO MENDES JÚNIOR  
CRC/PR 047.434/O-2

TESOURARIA  
DATA DE PAGTO 09/02/17  
CHEQUE Nº 03 163 mes 02

BANCO 3900  
TESOUREIRO [Assinatura]  
EMITIDO 10,02,16  
LIQUIDAÇÃO 1/1  
ORDENADOR DA DESPESA [Assinatura]  
Prefeito Municipal Eduardo Antonio Dalmora  
EMITENTE [Assinatura]

RECIBO  
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO  
EM: 1/1 NOME/CPF ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000  
 End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006  
 Fax: 3971-6006 E-mail: contabilidade@matinhos.pr.gov.br

### EMPENHO EXTRA

Nº do Empenho/Tipo  
 000256/17 Extra-Orçamentario

ÓRGÃO: 00-PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

DOT.: 01540 Nº CONTA:

CREDORES: 4395-IRRF-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE CPF/CNPJ: MATINHOS PR  
 RUA PASTOR ELIAS ABRAAO 22 CENT

ENDEREÇO: Não se Aplica LICITAÇÃO: FONE: CIDADE: EMISSÃO: 08.02.17 VENCIMENTO: 08.02.17

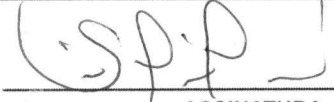

VALOR ORÇADO: 0,00 SALDO ANTERIOR: -73.800,05 VALOR DO EMPENHO: 175,95 SALDO ATUAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		emp 1027/16 irrf 2/2017	175,95	175,95

LOCAL DE ENTREGA:

FONTE DE RECURSO: TOTAL GERAL: 175,95

CONFERENTE:   
 CONTADOR: \_\_\_\_\_  
 TESOURARIA: \_\_\_\_\_  
 ORDENADOR DA DESPESA:   
 Prefeito Municipal  
 RUY HAUER REICHERT

CHEQUE Nº: 016.00 ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 BANCO: 3900 ASSINATURA:   
 TESOUREIRO:  EMITIDO: 08/02/17

RECIBO  
 DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO  
 EM: 1/1 NOME/CPF: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

09/02/17

GUIA.....: 1828/2017

CADASTRO.....:6  
CPF/CNPJ.....: 027.136.569-23 0  
CONTRIBUINTE...:JULIANO CARLOS GRACIOTTO N° 0  
ENDEREÇO.....:  
COMPLEMENTO.....:  
BAIRRO.....:  
CEP.....: 0

ANO	DIVIDA	PAR S VENCIMENTO	ORIG.	JUROS	MULTA	CORRE.	VLR CORRIG.
2017	74 IRRF-CONTR.TERC.MAO-	1 1 03/03/2017	175,95	,00	,00	0,00	175,95

cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos

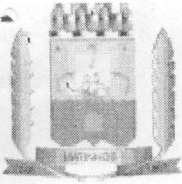
175,95

DATA DE EMISSÃO...:03/02/2017  
DATA DE VALIDADE...:03/03/2017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81650000001-2 75952632201-2 70303000000-3 00018280979-8





# MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA.....: 1828/2017  
CADASTRO.....:6 461480  
CPF/CNPJ.....: 027.136.569-23 0  
CONTRIBUINTE...:JULIANO CARLOS GRACIOTTO N° 0  
ENDEREÇO.....:  
COMPLEMENTO.....:  
BAIRRO.....:  
CEP.....: 0

ANO	DIVIDA	PAR S VENCIMENTO	ORIG.	JUROS	MULTA	CORRE.	VLR CORRIG.
2017	74IRRF-CONTR.TERC.MAO-DE-01	1 03/03/2017	175,95	0,00	0,00	0,00	175,95

cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos

175,95

DATA DE EMISSÃO...:03/02/2017

DATA DE VALIDADE...:03/03/2017

No Banco do Brasil o pagamento pode ser efetuado nos Terminais de Auto Atendimento, agências dos Correios (Banco Postal), Correspondentes Bancários e Internet.  
Para clientes de outros Bancos, pagável nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil com cartão de débito de qualquer banco.

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.18  
3850403850 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE MATINHOS  
AGENCIA: 3850-4 CONTA: 13.002-8

=====  
Convenio CONVENIO IPTU  
Codigo de Barras 81650000001-2 75952632201-2  
70303000000-3 00018280979-8  
Data do pagamento 08/02/2017  
Valor Total 175,95  
=====

DOCUMENTO: 020813  
AUTENTICACAO SISBB: D.5E3.0AD.150.13D.BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Ofício Nr. 0345/216 de 10/02/2016  
Ao Gabinete  
Senhor Prefeito,

**SOLICITAMOS A SUA AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**LOCADOR:** JULIANO CARLOS GRACIOTTO  
**CONTRATO:** Nº 013/2012  
**DISPENSA:** Nº 006/2012  
**PROCESSO:** Nº 017/2012  
**INÍCIO DO CONTRATO:** 15/02/2016  
**VENCIMENTO CONTRATO:** 15/02/2017

Rw. 401. R\$  
D-2330

ITEM DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL LICITADA	UNID.	ESTOQUE SECRETARIA		QUANTIDADE SOLICITADA	PERÍODO	SALDO		VALOR UNITÁRIO	VALOR EMPENHO
				CONTÁBIL	FÍSICO			CONTÁBIL	FÍSICO		
1	Locação de imóvel- Armazenamento de materiais Secretaria	12	Meses	0	0		12			R\$ 3.538,36	R\$ 42.460,32
TOTAL											R\$ 42.460,32

**AUTORIZO**

CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

DATA: 10/02/2016

*[Signature]*  
Aldices Benato

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal

Decreto nº 10/2013



**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2012 - PMM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2012 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2012**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MATINHOS E O SR. JULIANO CARLOS GRACIOTTO.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro Sr. **JULIANO CARLOS GRACIOTTO**, portador do RG N.º 6.450.393-6 e do CPF N.º 027.136.569-23, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
<b>Unidade:</b>	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
<b>Funcional Programática:</b>	13.391.0106.2036		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Cultura		
<b>Reduzido: 2330</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.36.00	Outros - Serviços Pessoa Física
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	2331	33.90.36.15	Locação de Imóvel
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 401	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 42.460,32** (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) anual, **R\$ 3.538,36** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) mensal.



**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 1º de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**LOCATÁRIO**

**JULIANO CARLOS GRACIOTTO**

CPF N.º 027.136.569-23

**LOCADOR**

Testemunhas:

  
RG: 8.592.037-5  
RG: 93190200





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

folha 1

CHECK LIST PARA ANÁLISE DE ADITIVO DE LICITAÇÃO

NUMERO DO PROCESSO		017/2012	
MODALIDADE E NUMERO DA LICITAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012	
OBJETO Locação Imóvel p/ Armazenar Enfeites Natalinos			
Processo Licitatório			
seqüência	sim/não	folhas	Publicação
pedido	sim		
despacho do Sr Prefeito	sim		
Departamento de Compras	sim		
Sec de planejamento	sim		
minuta de aditivo	sim		
Autorização	sim		
Procuradoria Juridica	sim		
Edital			
Publicação do Edital			
Empresas Participantes			
Diversos			
Ata de Reunião			
Resultado			
Procuradoria Juridica	sim		
Autorização do prefeito	sim		
Aditivo de Contrato	data	valor	vencimento
Juliano Carlos Graciotto	01/02/2016	42.460,32	12 meses
Total			
Procedimentos Licitatorios	regular		
Aditivo do contrato			
Entrega Objeto			
Os documentos necessários foram apresentados e estão na ordem fixada na parte 2 do Anexo I da Instrução Normativa 001/2010 ( ) sim ( ) não			
Observação			
Prorrogado o prazo a partir de 15/02/2016.			
Matinhos, 03/02/2016.			

MARINA GANESSO BABIUK  
 Controladora Aval. Gestão  
 Decreto 587/2013  
 Secretaria de Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2012 - PMM**

**CONTRATO N.º 013/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2012**

**Contrato para locação de imóvel  
entre o MUNICÍPIO DE  
MATINHOS e Sr. JULIANO  
CARLOS GRACIOTTO na forma  
abaixo:**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG N.º 1.326.821-5 e CPF N.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **Sr. JULIANO CARLOS GRACIOTTO**, portador do CPF N.º 027.136.569-23, doravante denominada **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo de Contrato, conforme art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Locação de imóvel para armazenamento dos enfeites natalinos, situado na Av. Curitiba, n.º 3060, Bom Retiro, de acordo com as normas previstas no art. 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

08.01 – Gabinete do Secretário

12.361.0012.2016 Manut. das atividades da Cultura (487)

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P. Física (Fonte 01000)

Reserva de saldo n.º 32

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Alem do aluguel, O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento das despesas de, consumo de água, energia elétrica, IPTU e outras decorrentes do uso normal do bem locado.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



Está o LOCATÁRIO autorizado a fazer por sua conta e custo às obras necessárias à adaptação do imóvel alugado para a realização de suas atividades, só ficando essas benfeitorias incorporadas à propriedade se não for possível retirá-las sem danos irreparáveis para o imóvel.

O LOCATÁRIO, ao fim do contrato deixará o imóvel nas mesmas condições de conservação que encontrou.

## CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou que venha incidir sobre o imóvel, taxas e quaisquer contribuições, exceto o discriminado na Clausula Quarta.

## CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Os contratos elegem o foro da Comarca de Matinhos como competente para conhecer e julgar as ações fundadas na execução do presente contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim justas e contratadas sobre todas e cada uma das condições acima enumeradas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03(três) copias de igual teor, a fim de que produza os regulares efeitos inclusive perante terceiros.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2012.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

**JULIANO CARLOS GRACIOTTO**  
CPF N.º 027.136.569-23  
**LOCADOR**

Testemunhas:

RG:

4374 753-3

RG:

Silvana Tereza Santos Castro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO:** 000833    **EMPENHO:** 001027/16    **Ordinario**

**Órgão:** 08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E    04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA  
**Dotação:** 133910106 2 036 339 36.15.00    00000

**Projeto/Atividade:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

**Credor:** 7896 JULIANO CARLOS GRACIOTTO

**CNPJ/CPF:** 027.136.569-23  
Matinhos

**Licitação:** Dispensa por Jus 6

**Objeto da Despesa:**    **LOCACAO DE IMOVEIS**  
**Valor da Liquidação:** R\$ 3.538,36    (tres mil quinhentos e \*\*\*\*trinta e oito reais e \*\*trinta e seis centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
**Retenções:**    IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N    175,95

**Total das Retenções:** 175,95  
**VALOR LIQUIDO:** 3.362,41

0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 3.538,36 (tres mil quinhentos e \*\*\*\*trinta e oito reais e \*\*trinta e seis centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

descontando as deduções cabíveis de R\$    em conformidade com a Lei.

Matinhos,    03 de Fevereiro de 2017.    175,95